



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.00004.00/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS (CEMADEN), VINCULADO À SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO (SEPED), DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI), E A EMPRESA NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS (CEMADEN)**, vinculado à **SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO (SEPED)**, do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI)**, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.263.896/0026-12, com sede na Rodovia Residente Dutra, km 40 – Cachoeira Paulista, SP, CEP 12630-000, neste ato representada pelo Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento, Senhor **REGINA CELIA DOS SANTOS ALVALÁ**, nacionalidade brasileira, CPF/MF n.º 041.795.058-60, portador da Carteira de Identidade n.º 8.168.561-0, expedida pela SSP/SP, designado pela Portaria n.º 640, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 02, página 01, do dia 26 de agosto de 2013, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEPED/MCTI nº 4, de 27 de fevereiro de 2013, publicada no DOU, Seção 01, página 05, do dia 04 de março de 2013 e empresa **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º 42.194.191/0001-10, com sede na Avenida Tancredo Neves, 1.672, 4º andar, salas 401/402 – Pituba, Salvador/BA, CEP 41.820-020, Telefone (71) 3340-1024 e (71) 3340-1000, devidamente representada por seu Representante Legal, sócia e diretora, Senhora **ROSANE DE FREITAS MÂNICA**, CPF/MF n.º 297.961.480-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 11.410.936-26, expedida pela SSP/BA, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, com exceção das regras específicas previstas na Lei nº 12.462 de 04 de agosto de 2011 e no Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, bem como, demais normas pertinentes à matéria, mediante as Cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

bc





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

1.1 Efetuar o acréscimo contratual de natureza quantitativa, no valor de **R\$ 53.068,25 (cinquenta e três mil e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**, correspondendo ao percentual de 25% ao valor total anual estimado do ajuste para o exercício financeiro de 2014, em consonância ao disposto no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993, passando a ter valor anual de **R\$ 265.341,26 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:

ADMINISTRADORA PARA OS VEÍCULOS DO CEMADEN – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP		
Item	Descrição/Especificação	Total Geral Estimado (R\$)
1	Previsão de Combustível e lubrificantes.	184.091,26
	Serviço de manutenção de veículos.	70.791,66
	Fornecimento de peças para os veículos	10.458,34
	Total	265.341,26
	Taxa de Administração	0%
Valor Total		265.341,26

1.2 Prorrogar, por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de dezembro de 2014, o prazo de vigência do Contrato administrativo nº 02.0004.00/2012.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas oriundas do respectivo acréscimo quantitativo ao contrato em tela estão garantidas, para o exercício financeiro de 2014, por meio do Pré-empenho de nº 2014PE000050, conforme acostado à fl. 411 do processo administrativo nº 01200.004484/2012-14.

2.2 A despesa com a execução do objeto contratual no período de prorrogação, está estimada em **R\$ 265.341,26 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos)**, prevista na Funcional Programática - 19.571.2040.12QB.0001, Natureza de Despesa – 33.90.39.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado no que não colidirem com as do presente instrumento.






MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

São José dos Campos, SP, 05 de dezembro de 2014.


CONTRATANTE:


REGINA CELIA DOS SANTOS ALVALÁ
Diretora

CONTRATADO:


ROSANE DE FREITAS MÂNICA
NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:


ALESSANDRA MARTINS DE CASTRO
RG nº 28.454.394-9
CPF nº 277.117.138-43


RUTILENE FARTO PEREIRA
RG nº 24.749.325-9
CPF nº 150.223.508-07

